

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

RESOLUÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO JUCEPAR 1/2024

O Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual 12.033/2014, (Anexo 3, art. 10, I, d), e pelo disposto no art. 8º, II, da Lei Federal 8.934/94 e demais disposições regulamentares, considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada em 05/02/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Corrigir os valores constantes das Tabelas de Preços dos Serviços de Registro Mercantil praticados pela Junta Comercial do Paraná, pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, em 3,70%, conforme valores contidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Determinar que os valores corrigidos passarão a vigorar a partir de 1º/03/2024, de acordo com divulgação no site da Jucepar.

Publique-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - Seic
Presidente do Conselho de Administração da Jucepar

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da Junta Comercial do Paraná
Secretário Executivo do Conselho de Administração da Jucepar

NOVA TABELA DE PREÇOS DA JUCEPAR ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS	
ATOS	PREÇOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS	
1. EMPRESÁRIO	
Inscrição.	R\$ 88,20
Alterações (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 88,20
Apresentação de ato sanitário para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Transformação de registro (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 88,20
Conversão (cobrar-se-á por ato). (Incluído pela Instrução Normativa DRE nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 88,20
2. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES	
Contrato Social.	R\$ 122,45
Alterações Contratuais. (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$ 122,45
Apresentação de ato sanitário para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).	—
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$ 122,45
Conversão, Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$ 122,45
Cessão de quotas em instrumento apartado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 122,45
Notificação de retirada de sócio. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 122,45

Instrumento de nomeação de administrador (ato em separado). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	122,45
Instrumento de destituição de administrador (ato em separado). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	122,45
Carta de renúncia de administrador. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	122,45
3. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS		
Ato Constitutivo.	R\$	244,95
Atas de Assembleia ou Reunião (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$	244,95
Transformação (cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior).	R\$	244,95
Incorporação, Fusão, Cisão (serão cobradas por ato).	R\$	244,95
4. COOPERATIVA		
Ato constitutivo.	R\$	156,75
Atas de Reunião ou Assembleia (Incluindo abertura, alteração e exclusão de filiais; e transferência de sede para outra Unidade da Federação).	R\$	156,75
*Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de trinta dias).		—
Incorporação, Fusão, Cisão (desmembramento) - (serão cobradas por ato).	R\$	156,75
5. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA		
* Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.		
Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	R\$	156,75
Modificações posteriores à autorização.	R\$	156,75
Nacionalização.	R\$	156,75
6. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
Constituição.	R\$	156,75
Alterações.	R\$	156,75
Cancelamento.	R\$	156,75
7. ATOS MERAMENTE CADASTRALS		
Alteração meramente cadastral.	R\$	93,20
8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL		
Registro, Alteração e Cancelamento.	R\$	93,20
9. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		
Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$	367,65
Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$	367,65

10. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Procuração; Emancipação; Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente; Declaração de Exclusividade; Alvará; Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade; Ata de Reunião de Conselho Fiscal; Pacto ou declaração antenupcial de empresário; Título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade; Sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; etc. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
10-A. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUIVAMENTO DO EMPRESÁRIO / DA SOCIEDADE / DO SÓCIO OU ACIONISTA (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	
Atualização cadastral – Faixa de Fronteira. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022). Instrumento de deliberação da administração. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022). Enquadramento / Desenquadramento como Startup. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Comunicação de falência de empresário ou sócio. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Acordo de quotistas ou acionistas. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contratos de subscrição, opção ou conversão de crédito envolvendo quotas ou ações. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de participação de investimento-anjo. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Instrumento de alienação/cessão fiduciária em garantia. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Instrumento de penhor. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de promessa de compra e venda ou doação. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de trespasse (alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Contrato de locação de quotas ou ações. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Averbação de processo de execução e atos de construção. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Desistência de conversão em sociedade simples. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
Balanco Patrimonial e ou Balanco de Resultado Econômico. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 93,20
11. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Matrícula.	
Pedido de transferência de matrícula.	R\$ 78,45
Cancelamento de matrícula.	R\$ 78,45
Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Público. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 78,45
Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Público. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$ 78,45

Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$	78,45
Documentos de interesse de Tradutor e Intérprete Público / Administrador de Armazém-Geral. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	78,45
12. LEILOEIRO		
Matrícula.	R\$	78,45
Pedido de transferência de matrícula.	R\$	78,45
Expedição de carteira de exercício profissional.	R\$	78,45
Documentos de interesse de Leiloeiro. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	78,45
13. PROCESSO REVISIONAL		
Pedido de Reconsideração.	R\$	98,10
Recurso ao Plenário.	R\$	98,10
Recurso ao DREI.		--
14. CERTIDÕES		
Certidão Simplificada.	R\$	44,20
Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado).		
Empresário (individual)	R\$	24,35
Sociedades Empresárias, Sociedades por Ações, Empresa Pública, Cooperativas, Filial de Empresa Estrangeira, Consórcio e Grupos de Sociedades.	R\$	36,70
Certidão Específica de atos arquivados que o requerente pretende ver certificados (inclusive relação de livros autenticados - por folha, quando física). (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	61,20
Certidão Específica de atos arquivados - Adicional para inclusão de informações a mais requeridas pelo interessado. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	61,20
Certidão Específica de Linha do Tempo do Quadro de Sócios e Administradores – QSA. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	61,20
Certidão Específica de Ônus. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	61,20
Certidão de nada consta. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	61,20
15. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR E INTÉRPRETE PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).		
Livro digital. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	44,20
Livro digital (livro social em branco). (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 88, de 23 de dezembro de 2022).	R\$	44,20
17. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS		
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	R\$	4,87

17298/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER/FERROESTE Nº 001/2024

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, e o Diretor-Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar, dando atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 8426/2017, de 07 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial 10084, proporcionando ações de responsabilidade social.

Art. 2º Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, observado o que segue:

I - Será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores designados pelos respectivos titulares dos órgãos ou entidades, com mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução; e